

**DECRETO Nº 2.763 DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.325 Art. 8º e Art. 11 de 27/11/2015, publicada em 30/11/2015 e LDO Nº 2.317, Art. 42, parágrafo Único de 19/11/2015, publicada em 23/11/2015.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.49.00.00.00</b>	Auxílio – Transporte (127)	104	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1870)	344	115.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>115.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** conforme incisos II e III e parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125)	104	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.2.2.01.01.06.00</b>	Rec. Investimento APSUS (211)	344	115.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>115.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**